

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1135/72

Aprovado em 21/8/1972

Reconhece-se, nos termos do Parecer, a equivalência dos estudos realizados no Japão, por NIHEI MARUNOUCHI ao nível do ensino do 2º Grau.

PROCESSO N. 1536/72-CEE

INTERESSADO- NIHEI MARUNOUCHI

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados no Japão.
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS

VOTO

HISTÓRICO:

NIHEI MARUNOUCHI, filho de Tetsuji Marunouchi e Yoshi Marunouchi, nascido em Kanna no Japão, aos 28/01/1941, residente e domiciliado, à Rua Genebra, 65, apto. 702, fez o seu Curso Primário, com 6 (seis) séries na Escola Saitama Kenritsu Beccho Chogako, no Japão.

Em continuação, fez o curso Ginásial, com 3 (três) séries e o curso Colegial, com 3 (três) séries.

No curso Colegial foi aprovado nas seguintes disciplinas, lecionadas nos 3 (três) anos: Língua Japonesa - A, Língua Japonesa - B, Conhecimentos Sociais, História Geral, História do Japão, Matemática I, II e III, Física, Química, Educação Física, Belas Artes - Artesanato e Inglês.

FUNDAMENTAÇÃO:

Apresenta os documentos exigidos pela Resolução CEE n° 19/65, e o pedido de equivalência de estudos encontra amparo legal no Art. 100, da Lei n° 4.024, de 20.12.1961 e na jurisprudência formada neste Colegiado e no Egrégio Conselho Federal de Educação.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, opinamos pelo reconhecimento dos estudos realizados no Japão, por NIHEI MARUNOUCHI, a nível do ensino do 2º Grau, após aprovação em exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica. Estes exames devem ser requeridos pelo interessado à Coordenadoria do Ensino Básico

e Normal da Secretaria da educação.

Este o nosso VOTO, S.M.J.

São Paulo, 17 de julho de 1972

a) Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro Relator JESUS MARDEN DOS SANTOS.

Presentes os nobres Conselheiros: A. Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio R. da Silva e João Baptista Salles Silva.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 20 de julho de 1972.

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente